# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542


**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 005/2026**
**ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO**
**PRAZO DETERMINADO**

Dispõe sobre a atribuição de aulas **em substituição** na disciplina de **Geografia** aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o ano letivo de 2026, da Rede Municipal de Ensino de Canitar, e dá outras providências.

**Maria de Fátima Alonso Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 176/2011 e suas alterações posteriores, torna pública a atribuição de aulas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o ano letivo de 2026.

### 1. DAS AULAS

1.1. A atribuição compreenderá exclusivamente **aulas em substituição**.

1.2. Entende-se por aulas em substituição aquelas em que o professor efetivo se afasta da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença-saúde, licença-maternidade, licença para assuntos particulares, entre outros.

1.3. As aulas em substituição serão atribuídas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, observada a ordem de classificação.

1.4. A relação detalhada da substituição disponível encontra-se publicada no pátio da Secretaria Municipal de Educação.

### 2. DA DATA DE ATRIBUIÇÃO DAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

2.1. A constituição de jornada dos professores ocorrerá no dia **27 de março de 2026**, de acordo com o cronograma abaixo:

| Nível de Ensino | DISCIPLINA | Local de Trabalho | Horário |
|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental II | **GEOGRAFIA** | EMEF "LUIZ GIMENEZ" | 14 horas |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542


2.2. O professor que, após a atribuição, desistir das aulas que lhe foram designadas ficará impedido de participar de nova atribuição pelo período de 2 (dois) anos, contado a partir da data da desistência.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. **Documentação obrigatória:** Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da atribuição:

- Documento de identidade original com foto;
- Original e cópia dos documentos de habilitação exigidos para o cargo (Diploma e Histórico Escolar; ou Certidão de conclusão com data da colação de grau e histórico);
- Certidão/declaração de acúmulo de cargo ou Declaração de não acúmulo (caso não tenha outro cargo público).

3.2. A ausência de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do candidato.

3.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará em desistência automática das aulas oferecidas.

## 4. DA SESSÃO

4.1. A sessão de atribuição será efetuada pela Comissão Especial composta pela Secretária Municipal de Educação, Diretor da Unidade Escolar, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente do CACS-FUNDEB.

## 5. DA CONVOCAÇÃO E JORNADA

5.1. Fica o professor convocado a assumir e ministrar as aulas imediatamente após a formalização de sua contratação.

5.2. O docente deverá cumprir, na Unidade Escolar, 02 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 02 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Escolar (HTPE), em conformidade com a Lei Complementar nº 275/2025.

5.3. O professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do HTPC e participação nas formações da rede municipal.

Canitar, 25 de março de 2026.

Maria de Fátima Alonso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG nº 93.910.83-6